

# *O Jovem Infrator na Visão dos Profissionais da Febem – Rio Claro*

*Patrícia Cristina Rosalen  
Leila Maria Ferreira Salles*

## **Resumo**

*O presente artigo pretende investigar como os profissionais que atuam junto a jovens infratores, percebem as causas que os levam a essa situação, contrapondo essas percepções aos estudos bibliográficos. Para tanto, foram realizadas entrevistas com uma Psicóloga e uma Assistente Social que atuam no escritório da FEBEM no município de Rio Claro.*

**Palavras-chave:** *jovem, delinquência, violência, FEBEM.*

## **Abstract**

*The present article intends how the professionals that act together of offender youngs, perceive that the motives (causes) that take them to that situation, opposing those perceptions to the bibliographical studies. For so much, were realized interviews with a Psychologist and a Social Worker that act in the office of FEBEM in the municipality (district) of Rio Claro.*

**Word-keys:** *young, delinquency, violence, FEBEM.*

## **Introdução**

A violação dos direitos humanos e os desafios que eles propõem à ordem democrática se tornam mais agudos quando está em foco o direito de crianças e adolescentes, elo frágil e fragilizado da sociedade.

Neste terreno, mais do que proteção legal, inscrita na ordem jurídica, o que está em causa é a justiça social e a ausência de políticas sociais eficientes o bastante para que crianças e adolescentes brasileiros, de fato, tenham o que se considera uma infância digna de todo cidadão.

Na ausência de proteção social efetiva, esses segmentos da população submetem-se a restrições e constrangimentos de toda sorte, que comprometem o direito à vida e limitam seu acesso aos bens e ao patrimônio da civilização, desumanizando-os, embrutecendo-os e instituindo a violência como única linguagem possível, aquela que exclui o diálogo e o apelo à razão. Diante dessa cruel realidade vemos cotidianamente o aumento da violência e proliferação de meios que pretendem controlá-la.

Este estudo foi realizado em uma instituição que atua no controle da criminalidade de jovens infratores, a Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM). Tal fundação tem seu trabalho balizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069/90) e tem por objetivo oferecer atendimento a crianças e jovens em situação de risco, e atuar junto aos jovens infratores.

No município de Rio Claro existe um escritório da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), que tem por finalidade atender, acompanhar e encaminhar todos os casos que lhes chegam, via Juizado de adolescentes infratores. São adolescentes que receberam como medida a

Liberdade Assistida emitida pela Vara da Infância e Juventude, e que junto a seus pais, são encaminhados para o escritório.

A medida de internação não é adotada logo na primeira opção. Na verdade, conforme prevê a lei, o jovem deveria ficar no próprio município em que reside por 45 dias aguardando a decisão do juiz. Porém, em Rio Claro não há um local adequado para que isso ocorra. Por isso, são aplicadas apenas duas das medidas apontadas pelo Estatuto: a medida de Liberdade Assistida e a medida de Privação de Liberdade (internação). Assim, dada a inexistência de outras oportunidades de aplicação das medidas sócio-educativas, o número de adolescentes em privação de liberdade provenientes de Rio Claro, apresenta um índice alto. Os adolescentes que vão para São Paulo cumprir a internação provisória (Art. 108 do ECA), são aqueles que, em razão da gravidade da infração, têm quase que 100% de chance de receber a medida sócio-educativa de Privação de Liberdade, ou seja, de serem internados.

O escritório da FEBEM mantém contato mensalmente com pais ou responsáveis pelos adolescentes, através de reuniões de grupo e/ou encontros individuais onde se procura incentivar a visita aos filhos internos. Por isso, faz parte do dia-a-dia do escritório, a elaboração de relatórios sobre a família dos adolescentes internos, seja para auxiliar o técnico da unidade em que ele está, seja para acompanhamento do juiz.

O escritório da FEBEM mantém parcerias com outros recursos oferecidos no município para o atendimento do jovem infrator que está em Liberdade Assistida, para aqueles que estão em privação de liberdade e para sua família. O escritório trabalha em parceria nos atendimentos,

encaminhamentos e acompanhamentos com a Vara da Infância e Juventude do Fórum desse município, visando o cumprimento das medidas propostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O escritório encaminha os jovens para cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e para projetos como o Geração XXI que trabalha com oficinas voltadas à questão ambiental. As famílias dos jovens são encaminhadas ao NAPS (Núcleo de Apoio Psico-Social), Alcoólicos e Narcóticos Anônimos.

Essas parcerias têm a finalidade de facilitar a inserção ou reinserção do jovem e de sua família na vida social. A cada encaminhamento feito existe o acompanhamento do jovem visando avaliar a sua adaptação à nova situação de vida, a sua inserção no universo escolar e os procedimentos adotados. Esse acompanhamento, que é determinado pelo Juiz, é feito através de relatórios bimestrais, onde devem constar as possíveis mudanças comportamentais dos adolescentes de forma a contribuir para análise do processo de ressocialização na qual o jovem passou a se inserir.

Dentre as várias possibilidades de análise desta instituição, que tem por objetivo atuar no controle da criminalidade juvenil, está a de analisar a percepção dos profissionais que nela atuam sobre as causas que impulsionam o jovem a entrar em conflito com a lei. Constituíram-se, então, como objetivos desse estudo caracterizar e identificar as percepções dos profissionais que atuam no escritório da FEBEM/Rio Claro acerca das causas que consideram impulsionar um jovem ao cometimento de ato infracional. Para tanto, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, com uma Psicóloga e uma Assistente Social, funcionárias do escritório, buscando caracterizar as percepções encontradas. Essas são as únicas profissionais que atuam diretamente na instituição e não exercem nenhuma outra atividade profissional além das que executam na FEBEM.

A técnica empregada para o exame dos depoimentos coletados nas entrevistas semi-estruturadas, foi a análise de conteúdo. A análise de conteúdo, segundo BARDIN (1977), é um instrumental metodológico através do qual se busca entender o sentido de uma comunicação. A partir dessa técnica, buscamos a explicitação e sistematização dos conteúdos veiculados nos discursos das entrevistadas.

A Assistente Social é formada em Serviço Social e ingressou há 14 anos nessa instituição ocupando o cargo que exerce atualmente. A Psicóloga trabalha no escritório da FEBEM há 11 anos, desde o término do curso de graduação.

As duas profissionais foram contratadas numa época em que não se realizavam concursos, sendo nomeadas para função que exercem. A Assistente Social foi inicialmente

contratada para atuar com crianças e adolescentes carentes numa divisão que mantinha convênio com a FEBEM. Com o passar dos anos, as mudanças institucionais e na legislação específica, levaram a uma modificação na sua atuação visando sua adaptação às novas políticas vigentes na área. A Psicóloga diz ter sido escolhida e não ter escolhido trabalhar nessa instituição, pois foi indicada ao cargo graças a sua experiência anterior de atuação com adolescentes na qual trabalhava em atividades de lazer e reforço escolar.

Na época das entrevistas – junho, julho e agosto de 2001 – o escritório estava oferecendo atendimento a 35 adolescentes cumprindo medida de Liberdade Assistida e 19 adolescentes em medida de Privação de Liberdade. O maior motivo de encaminhamento desses adolescentes ao escritório é o roubo. Existe um pequeno número de homicídios, tráfico de drogas e latrocínios (roubos seguidos de mortes).

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa de abordagem qualitativa no sentido de ser compreensiva. Assim, o pequeno número de entrevistadas, não prejudica o valor de uma pesquisa dessa natureza. A abordagem compreensiva procura trabalhar o sentido e o conteúdo das manifestações da vida social, próprias à atividade dos sujeitos, nas representações, na procura de sentido, nas intenções, nas motivações e nos valores dos atores sociais. Ao assumir uma perspectiva holística pretende-se descrever e compreender os significados das inter-relações que emergem de um dado contexto social (GODOY, 1995).

A perspectiva holística se insere no paradigma da complexidade, conforme definido por Morin, onde as entrevistas tomadas como dado individual foram analisadas a partir da sua inserção na totalidade ou da sua contextualização social. Isto significa que se as partes devem ser concebidas em função do todo, devem igualmente ser concebidas isoladamente (MORIN, 1977).

## **1 A política de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco no Brasil**

No Brasil, a problemática da criança em situação de abandono, em conflito com a lei ou infratora, tem gerado diferentes buscas de soluções que se modificam ao longo da história. Em alguns momentos o atendimento oferecido a essas crianças prioriza a internação, em outros a perda do pátrio poder quando os pais são percebidos como incapazes de prover a seus filhos as necessidades básicas de sobrevivência e, em outros ainda, pelo oferecimento de atendimento assistencial. A política de institucionalização de crianças e jovens em situação de risco no Brasil tem sido, no entanto, constante, embora as instituições desti-

nadas socialmente a essas funções tenham sofrido alterações.

A legislação que dispunha sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de risco era o Código de Menores. O Código de Menores (Lei no. 6697 de 10/10/1979) deu continuidade ao Código de 1927, com o intuito de sistematizar os preceitos legais tendentes a aplicar o Direito do Menor, acentuando as disposições relativas ao abandono e à delinqüência (SILVA e MOTTI, 2001). O Código de Menores utiliza o termo “situação irregular” para abranger diversas qualificações que, usualmente, eram associadas ao menor: assistido, abandonado, delinqüente, infrator, com problema de conduta anti-social, etc.

No Estado de São Paulo encontrou-se como solução para o problema do menor em situação irregular, a criação da Fundação Paulista da Promoção Social do Menor – PRÓ-MENOR. Emanada da FUNABEM que pretendia aplicar no Estado a política do bem-estar do menor. Esta fundação esteve ligada à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça até 1975 quando passou a vincular-se à Secretaria da Promoção Social.

Na década de 70, durante a vigência do Código de Menores, foi criada em São Paulo a FEBEM/SP. A FEBEM/SP foi implantada no âmbito de uma política nacional de atendimento aos menores que era centralizada pela FUNABEM. A FUNABEM foi instituída pelo Governo Militar e destinava-se a prestar atendimento ao menor, através de medidas compatíveis com esse regime e marcada pela sua vinculação com a Ideologia da Segurança Nacional (VIOLANTE, 1989).

As unidades pertencentes à FEBEM/SP eram de três tipos: recepção, triagem e educacional. O jovem era encaminhado para essas unidades de acordo a categorização estabelecida pela FEBEM que o classificava como abandonados, carentes ou infratores, e segundo suas características pessoais de sexo e idade. No entanto, na realidade, as unidades podiam ser classificadas em dois tipos: assistencialistas para as crianças carentes e abandonadas, e repressoras destinadas aos jovens infratores. Às vezes, esses enfoques aparecem mesclados, mas, no geral, prevalece um ou outro. Assim, nas unidades de caráter assistencialista, aplicava-se a disciplina em nome da ordem e nas repressoras a disciplina em nome da segurança.

A FEBEM tem como eixo central a institucionalização das crianças e dos jovens. Essa situação só começa a ser revista na década de 90, com a implantação de uma política de descentralização e desinstitucionalização dos jovens, quando é instituído pela Lei Federal no. 8069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA é considerado de vanguarda na defesa de direitos de

crianças e adolescentes, pois obedece aos mais avançados preceitos internacionais.

Os propósitos do Estatuto da Criança e do Adolescente consistem em oferecer proteção integral à criança e ao adolescente, assegurar-lhes os direitos humanos e facilitar-lhes o acesso a recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condição de liberdade e dignidade. O aspecto central da Doutrina de Proteção Integral para as crianças e adolescentes é que considera as crianças e jovens como pessoas em desenvolvimento e, portanto, merecedoras de assistência e proteção especiais por parte da família, da sociedade e do Estado (COSTA, in JARDIM e SCHUCH, 1999). O pressuposto é que é necessário regulamentar os direitos da criança e do adolescente, expressos no Artigo 227 da Constituição Federal que prega o direito à vida, à educação, à saúde, ao lazer, etc.

A política de atendimento estabelecida pelo ECA visa o cuidado a todas as crianças e a todos os adolescentes. Para tanto, estabelece três grandes conjuntos de ações: as políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer para todos; as políticas assistenciais de complementação alimentar, abrigo, programas de capacitação e iniciação ao trabalho para os que necessitam; e as políticas de proteção especial, para crianças e adolescentes que estão em situação pessoal ou social de risco em razão de sua conduta ou da ação e/ou omissão dos adultos.

A diferença primordial entre o Código de Menores e o ECA, é que este não é concebido para regulamentar apenas uma situação de anormalidade. O ECA, ao contrário do Código, não parte da noção que a situação irregular seja de patologia social, pois sua concepção é de que toda criança e todo adolescente têm direitos frente à família, à sociedade e ao Estado (VOLPI, 1999).

No que concerne ao cometimento de ato infracional pelo adolescente, o ECA dispõe no Título III, da Prática do Ato Infracional, especificamente no Artigo 103, que “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. A responsabilidade pela conduta prevista como contravenção ou crime começa a partir dos 12 anos. FOUCAULT (1977) usa a denominação infrator para referir-se a indivíduos que infringiram as normas jurídicas estabelecidas, e delinqüente para caracterizar a condição a que o sistema submete esses indivíduos, estigmatizando-os e controlando-os formal ou informalmente, mesmo após terem cumprido a penalidade. Para que isso não ocorra, o ECA prevê que, ao final do cumprimento de sua medida ou maioridade, o adolescente e/ou o jovem adulto tenha sua ficha criminal limpa.

O ECA prevê uma série de medidas sócio-educativas

a serem tomadas quando da ocorrência de ato infracional por jovens, no intuito de garantir a eles o acesso às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, e de formação de valores positivos de participação na vida social (VOLPI, 1999).

A finalidade maior do processo educacional, inclusive para os jovens que foram privados de liberdade, deve ser a formação para cidadania. Uma vez verificado e comprovado o ato infracional, o ECA estabelece o seguinte elenco de medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional. Com o intuito de evitar ao máximo a internação, o estatuto prevê que a medida aplicada deverá levar em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Diante desse cenário, verificamos que o atendimento às crianças e adolescentes mudou nessa última década, pelo menos no que se refere às políticas de atendimento. No entanto, se as políticas de atendimento se transformaram, como os comportamentos delinquentes são explicados?

## **2 Os jovens infratores e os motivos atribuídos para esse comportamento**

A violência urbana não é um fenômeno recente. Os estudos na área têm chamado a atenção para as proporções e os desdobramentos que a violência vêm assumindo e para a sua manifestação entre os diversos setores da sociedade. A preocupação da sociedade brasileira com as diversas formas de manifestação da violência pode ser facilmente identificada nas mudanças de conduta das pessoas que demonstram atitudes de medo e/ou que adotam medidas de prevenção por si próprias. Isso pode ser exemplificado pela utilização de redes de segurança particular, de cercas elétricas, entre outras medidas de auto-proteção.

De acordo com TEIXEIRA (1998, p. 55), o medo como corolário da violência faz parte de nossa natureza, mas seus objetos são historicamente determinados, assim como as formas de organização para combatê-lo. Segundo a autora, o medo opera como mediação simbólica entre o indivíduo e a sociedade, consolidando crenças, dúvidas e fantasmas. Para ela o medo é palpável em todos os aspectos da vida cotidiana.

O conceito de violência é histórico e cultural. O que é violento para um povo pode não ser para outro, o que foi ontem pode não ser hoje, o que é hoje, poderá não ser amanhã. As mudanças sociais provocadas pela industrialização, pela globalização e pelo crescente aumento da população urbana, acabam por fazer que o conceito de

violência se amplie.

Ainda que existam dificuldades para definir o que se nomeia como violência, de acordo com WASELFSZ (1998, p. 16), alguns elementos consensuais sobre o tema podem ser delimitados: noção de coerção ou força e/ou dano que se produz em indivíduo ou grupo social pertencente à determinada classe ou categoria social, gênero ou etnia. Para SPOSITO (1998, p. 60), violência é todo ato que implica a ruptura de um nexos social pelo uso da força. Nega-se assim, a possibilidade da relação social que se instalaria pela comunicação, pelo uso da palavra, pelo diálogo e pelo conflito.

MAFESSOLI (1981), destaca três modalidades de violência, no intuito de reconhecer os elementos que a compõe na sociedade moderna: a violência dos poderes instituídos, a violência anômica e a violência banal. Para o autor, a violência dos poderes instituídos se manifestaria na ação que planifica e que controla racionalmente a vida social através da burocracia, transformando sujeitos em objetos da ação racional burocrática. A violência anômica se manifestaria nas tendências destrutivas, cruéis e agressivas como forma de protesto contra a homogeneização constitutiva do tecido social. A violência banal seria todo tipo de banalidade que, ao não se integrar completamente ao instituído, se oporia a ele subvertendo a possibilidade da planificação recobrir o social por inteiro.

A compreensão das diversas formas de violência deve estar atrelada às novas formas e novos estilos de relações sociais, que se baseiam no tipo de sociedade em que as pessoas estão inseridas, apontando para mudanças nas formas de violência e nas respostas sociais.

A violência, hoje não é só o mecanismo de submissão e sujeição dos indivíduos – homens, mulheres, adultos, crianças, brancos, negros etc. – mas também é, sobretudo, uma linguagem da vida social. Segundo ADORNO (1999), esta linguagem se expressa no modo pelo qual encaramos como deve funcionar a ordem em nossa sociedade e como essa ordem deve ser para ser considerada justa.

A literatura na área aponta, de forma geral, três tipos de fatores que explicariam os comportamentos violentos em geral e a delinqüência em particular. Contudo, essa divisão só ocorre para facilitar o entendimento do tema. De modo geral, há um certo consenso entre os autores em afirmar que não existe um único fator que gera violência. Mas, sim, que ela é multicausal, ou seja, é decorrente de uma soma de fatores, de ordem biológica, psicológica, econômica e social. De tal forma que são as circunstâncias e o estilo pessoal de vida que desencadeiam atos violentos.

A dimensão pessoal que origina os comportamentos violentos é exaltada nas teorias que privilegiam os



mecanismos internos do indivíduo como os determinantes fundamentais para a delinquência. As teorias que se baseiam nos aspectos biológicos hereditários entendem que fatores inatos podem influir predispondo um indivíduo à criminalidade. Nesse sentido, sob esse ponto de vista, é privilegiada a explicação biológica inatista como determinante da violência e da criminalidade entre os jovens. De acordo com ABRAMOVAY (1999), ASSIS (1999), TIBA (1996) e WAISELFISZ (1998), o fator biológico, influenciado pelo meio em que o indivíduo está inserido e a sua personalidade, impulsiona à violência.

Outro grupo de autores toma como base explicativa para o aumento da violência, das agressões e dos atos infracionais, as modalidades que o desenvolvimento econômico vêm assumindo no mundo todo. Essas análises privilegiam a dimensão estrutural, ou seja, os aspectos sociais e econômicos como desencadeantes da violência.

A violência estrutural é proporcional à não integração das famílias à lei do Estado e ao não cumprimento dos Direitos Humanos, que afirma que os direitos de todas as pessoas devem ser respeitados e que todos devem ter sua integridade física protegida e assegurada. Embora, atualmente, vemos direitos fundamentais, como o direito à alimentação, moradia e saúde sendo desrespeitados. Há no Brasil, uma grande parcela da população vivendo em condições de miséria absoluta que os impede de desfrutar desses direitos, bem como de todos os outros (ABRAMOVAY, 1999, ASSIS, 1999, WAISELFISZ, 1998, CANDAU, 1999).

O terceiro foco de hipóteses apontado pelos autores (ABRAMOVAY, 1999, ASSIS, 1999, WAISELFISZ, 1998) para explicar a violência que pode acabar na manifestação de comportamentos delinquentes, está na crise e na falência dos marcos institucionais e normativos da sociedade moderna. Isto acontece quando um sistema de valores culturais exalta, por sobre todas as coisas, certas metas de sucesso para toda a população, enquanto a estrutura social restringe ou fecha o acesso a essas metas a uma parcela considerável dessa população. Ou seja, faz-se a exclusão sutilmente (FORRESTER, 1997).

É nesse campo que se inscrevem as explicações baseadas na “crise” de instituições, como a família, a escola, a igreja e a comunidade, responsáveis pela formação e socialização do jovem, pela sua “adaptação” às normas de convivência social (ABRAMOVAY, 1999). CANDAU (1999) ressalta que para se tentar entender as causas da violência, é necessário que se faça uma revisão acerca dos valores que são imputados aos indivíduos numa sociedade. Todas essas quebras têm levado à fundamentação de “éticas do instante” (WAISELFISZ, 1998). O autor entende por

ética do instante que diante das perspectivas de futuro, aproveita-se o instante, o real, o imediato, o possível e o que está ao alcance da mão.

Para os autores citados, a sociedade em que vivemos, corrupta e impune, não desenvolve valores que operem como mecanismos de controle internalizados através da família, da escola, das igrejas e de outras instituições que participam do processo de socialização humana. É nesse contexto que se fala em quebra de referências e/ou valores. As modificações que podem ser verificadas no âmbito da instituição familiar são associadas a quebra de valores contribuindo, entre outros aspectos, para a manifestação de comportamentos violentos e delinquentes.

O ideal de família conjugal moderna, ou seja, constituído pelo grupo nuclear (pai, mãe e filhos) vivendo na mesma casa, é uma forma de família que emergiu associada ao advento da Revolução Francesa e ao desenvolvimento da indústria moderna. No entanto, as mudanças sociais ocorridas durante o século XX transformaram nossas instituições sociais e econômicas. Com isso os valores que são transmitidos se modificam, se tomamos como referencial a ideologia familiar tradicional.

Apesar da importância atribuída à família na socialização dos filhos e conseqüentemente na internalização de valores morais e éticos que ocorre na educação das crianças, há uma quebra de valores tradicionais, da noção de limite entre o bem e o mal, do que é certo e do que é errado, se deve ou não impor disciplina aos filhos (LEVISKY, 1997, SALLES, 1998).

Associada a “crise” dos marcos normativos da sociedade, uma outra explicação que é dada usualmente na tentativa de delinear os fatores que contribuem para o cometimento de ato infracional, é a associação entre delinquência e o uso e abuso de drogas.

As pesquisas indicam que uma grande quantidade de jovens tem acesso fácil às drogas legais e ilegais, sendo que, na maioria das vezes, a primeira experiência com elas ocorre na pré-adolescência. O uso de drogas geralmente é associado ao aumento da violência urbana, aos altos índices de evasão e de repetência escolar e a baixa produtividade no trabalho. O uso de drogas é ainda apontado como explicação para comportamentos desviantes. O jovem rotulado como delinquente é também, geralmente, percebido como drogado. No entanto, os estudos apontam que não podemos concluir que todo jovem que comete infrações seja um dependente ou usuário de drogas e nem que todo usuário ou dependente de drogas seja um delinquente. Nesse sentido BUCHER (1994), em seu estudo, investigou autos de processos penais no Juizado de Menores de Brasília, nos anos de 1981 e 1987, para verificar a associação entre o uso de

drogas e a delinquência dos jovens, constatando que não se pode concluir que um fato determina o outro. Assim, parece não existir uma relação linear entre delinquência e uso de drogas.

Outro motivo geralmente apontado para o envolvimento do jovem em atos infracionais é o grupo de pares. Nesse sentido, vários estudos buscam entender a dinâmica de formação e de funcionamento desses grupos seja em gangues, galeras ou rappers. Os estudos apontam que fica caracterizada a existência de laços de afetividade e solidariedade entre os membros de uma gangue/galera e pode acontecer de um grupo se juntar para defender um amigo ameaçado ou agredido, ou para fazerem pichações, mas eles principalmente se unem para pertencerem a um grupo no qual se identificam. Assim, não podemos afirmar que os jovens se juntam em grupos, única e exclusivamente, para cometer atos ilegais.

De modo geral, há um certo consenso entre os autores (ABRAMOVAY, 1999, WAISEFISZ, 1999, CANDAU, 1999, ASSIS, 1999) em afirmar que não existe um único fator que gera a violência ao contrário do que apregoam muitas vezes o senso comum que elege ora a desorganização familiar, ora a pobreza, ora a baixa escolaridade e a falta de profissionalização, como explicações únicas para a violência, agressões e atos delinquentes. A delinquência é multi-causal onde estão envolvidos fatores de ordem biológica, psicológica, econômica e social.

### 3 O infrator e a FEBEM na fala das entrevistadas

Para analisar os dados coletados nas entrevistas com a Psicóloga e a Assistente Social fizemos uma categorização dos mesmos buscando identificar no seu discurso as suas percepções acerca das causas que impulsionam um jovem ao ato infracional.

Os dados coletados foram organizados nas seguintes categorias: o trabalho na FEBEM, o jovem infrator, as causas de infração/delinquência e as perspectivas com relação ao jovem. A categorização emergiu do material coletado nas entrevistas. Num primeiro momento foi feita uma leitura flutuante dos dados coletados para, em seguida, explorá-los com o objetivo de codificá-los, classificá-los e categorizá-los.

#### 3.1 O trabalho na FEBEM

Apesar de terem formação diferente e terem sido contratadas para cargos diferentes as funcionárias relatam que, hoje, a função do profissional da FEBEM é a de Orientador de Liberdade Assistida. Por esse motivo, as duas profissionais dizem que não há uma separação entre as fun-

ções que devem ser desempenhadas por funcionários contratados como Assistentes Sociais ou como Psicólogos. A função desempenhada por eles é de receber o jovem, encaminhá-lo e acompanhá-lo.

O técnico que entra na FEBEM para fazer esse acompanhamento, fica na função de Orientador de Liberdade Assistida que o Estatuto prega. Então, a gente tem psicólogo, sociólogo, assistente social, que faz um trabalho de orientação e acompanhamento de L. A. (Assistente Social).

Essa igualdade estabelecida entre as diversas funções, faz com que a Psicóloga critique essa situação afirmando que hoje o profissional da FEBEM está despersonalizado, pois há uma ausência de especificidade em sua função.

Eu acho que hoje a função do psicólogo na FEBEM é uma função não tão específica... Nós somos um grupo de profissionais muito despersonalizado. Eu me sinto muito despersonalizada hoje (Psicóloga).

Esta despersonalização pode ser uma das causas que percebem como geradoras das dificuldades encontradas no dia-a-dia que se soma ao acúmulo nas funções que devem desenvolver. Isso porque precisam realizar a parte técnica específica do profissional que atende o jovem e administrar uma verba enviada pela FEBEM para despesas pequenas, além de cuidar de outros aspectos burocráticos. Porém, mesmo que as entrevistadas considerem esta dificuldade na execução de suas funções como temporárias, esse acúmulo de funções é esperado pela instituição, e provavelmente, ocorre devido às mudanças na própria fundação que está redefinindo o seu papel e, por consequência, o de seus funcionários.

Para elas, há uma outra problemática vivida no exercício da profissão que é de caráter duradouro, e diz respeito ao fato de trabalharem numa instituição que, segundo os estereótipos da sociedade, é até certo ponto “mal vista”.

Nesse sentido, a Psicóloga destaca o quanto essa instituição tem sido apontada pela sociedade como inadequada e o quanto tal fato acarreta uma grande cobrança por parte da própria fundação e da sociedade em relação ao trabalho exercido por elas.

A gente tem um problema sério, porque quando se está num município, esse município, às vezes se reporta a você e não à instituição. Eu me sinto muito assim, por exemplo, quando eu escuto uma crítica ao meu trabalho, eu sinto como uma crítica pessoal. Às vezes é difícil para mim, ter o raciocínio de que eu não estou sendo criticada. Mas, essa pessoa ou instituição, está fazendo uma crítica à FEBEM. Por todo esse marketing negativo que a FEBEM tem, por todas as histórias de horror que ela faz, que ela gera, a gente fica muito confundido. A gente tem uma imagem pessoal também muito desgastada (Psicóloga).

Como se vê na fala acima, o preconceito sofrido pelas

entrevistadas desgasta o lado profissional e parece também contaminar o pessoal. Como se o fato de trabalhar na FEBEM contaminasse o desempenho de suas funções e sua atuação fique sujeita a críticas pela sociedade.

Em consequência desta “imagem” do profissional da área, as entrevistadas destacam que o município acaba por cobrar do profissional e não da instituição a solução para os seus problemas em relação ao jovem infrator.

### 3.2 O jovem infrator na fala das entrevistadas

Quando indagadas sobre o que consideram infração ou delinquência, as respostas dadas parecem seguir um mesmo raciocínio. Elas não extrapolam a definição dada pelo ECA que toda infração é uma contravenção, e, que toda contravenção é passível de julgamento e punição<sup>1</sup>.

“É uma contravenção penal, aquilo que a gente pauta todo nosso trabalho em cima” (Assistente Social).

“Eu acho assim, toda vez que a gente infringe uma regra estabelecida, a gente está cometendo uma infração” (Psicóloga).

Quando se infringe uma regra se comete infração. E essa infração pode ocorrer em vários âmbitos. Por isso temos os infratores familiares, que são os filhos que não respeitam as regras de convivência familiar, os infratores escolares que são aqueles que transgridem as normas escolares e os infratores “sociais” que cometem atos considerados delinquentes.

Ao falar sobre o jovem infrator as entrevistadas dizem que apesar da medida de Liberdade Assistida ser aplicada dos 12 aos 18 anos, podendo se estender o cumprimento dela até os 21 anos incompletos, a maior incidência de casos no escritório da FEBEM/RC compreende a faixa etária entre 16 e 18 anos.

O escritório atende, em sua maioria, jovens do sexo masculino. A parcela de jovens do sexo feminino é, geralmente, bem pequena quando se faz uma comparação de gênero de jovens infratores. Na ocasião das entrevistas, havia apenas duas meninas que cumpriam medida de Liberdade Assistida no escritório da FEBEM/RC, após desinternamento da FEBEM. As entrevistadas procuram explicar que a porcentagem de meninas é menor dizendo que o índice de criminalidade talvez esteja relacionado a fatores culturais. Parecem acreditar que o fato da menina assumir as funções da casa cuidando da sua organização, dos irmãos, da alimentação, etc, faz com que ela fique presa ao espaço doméstico, o que traria menores possibilidades de envolvimento em atos infracionais. Enquanto que com

o menino ocorre o inverso, pois a ele, é permitido se arriscar e sair para a rua, para o espaço público.

A situação da menina é a mesma da mulher. Eu acho que é uma questão cultural. A menina se apropria das tarefas da casa, ela tem desde pequena essa coisa do cuidar, cuidar do irmão. A mãe sai, e ela tem que cuidar da comida, cuidar da casa, da roupa. E o homem se permite sair, se arriscar, se aventurar (Psicóloga).

Apontam que a história pregressa de atos infracionais é constante na vida dos adolescentes que chegam à FEBEM. Destacam ainda, que embora o número de reincidência na FEBEM seja baixo, acreditam que isso ocorra em função desses jovens terem adquirido a maioridade e por consequência serem encaminhados para o sistema carcerário. Isto parece indicar que elas têm uma idéia de que a história de criminalidade é constante e irreversível e que a possibilidade de recuperação é reduzida.

*“A gente tem uma minoria que volta para a FEBEM. Só que muitos vão para a cadeia, por causa da idade. Então, no fim ele continua sendo privado legalmente” (Psicóloga).*

As entrevistadas contam que, em geral, os adolescentes vivem com a família. Porém, essa família é constituída através de novos arranjos. Nesses arranjos, é destacada a figura da mãe que em muitos casos é o arrimo de família. Elas destacam que a figura do pai, constantemente, não existe.

Ao descreverem o perfil do jovem atendido pelo escritório da FEBEM/RC, as entrevistadas afirmam que todos os jovens são provenientes de famílias que vivem em condições econômicas de pobreza, havendo inclusive casos de miséria. Apesar disso, indicam que existem famílias que possuem casa própria adquirida através de projetos populares. Grande parte dos jovens reside em bairros periféricos da cidade de Rio Claro, considerados muito violentos pelos moradores do município.

Elas contam que, em geral, esses jovens fazem “bicos” para auxiliar o orçamento familiar, quase que inexistindo vínculo empregatício. Esses “bicos” se fazem necessários frente à situação econômica de sua família e, também, porque existem alguns casos em que esses jovens já têm compromissos no sentido de manter uma companhia e filhos.

A gente tem alguns casos, por exemplo, que já são pais de família, que já tem uma companheira. Se não tem uma companheira, tem uma namorada que tem um filho. Ele, na verdade, tem compromissos (Assistente Social).

Para elas, o subemprego está associado ao baixo nível de escolaridade dos jovens que chegam à FEBEM. Elas descrevem que os jovens encontram-se em defasagem no que concerne ao fator série escolar/idade, e que, normalmente, quando chegam até o escritório já abandonaram os

<sup>1</sup> O ECA trata somente de atos infracionais não citando ou fazendo distinção de atos delinquentes.

estudos por volta da 3ª, 4ª ou 5ª séries.

A maioria não concluiu nem o primeiro grau. Uma minoria está no segundo grau... A gente observa que é uma questão bem conflituosa a da escola... Porque a escola forma, ela tem uma estrutura que não favorece a permanência do adolescente; e esse adolescente não fica (Psicóloga).

Ainda ao descreverem quem é o jovem infrator, as entrevistadas apontam que a aparência é um fator marcante que os separa dos demais e contribui para a criação de este-reótipos.

Eles não têm organização. Eles têm também uma aparência que, às vezes, não dá credibilidade. Eles chegam tatuados, estilo de roupa, boné para trás, já têm muitas cáries nos dentes. Então, eles têm uma aparência que não é muito confiável (Psicóloga).

Entretanto, ao descreverem, os jovens falam também dos sonhos que eles parecem acalentar, entre eles, o de arrumar um bom emprego.

Eles têm a fantasia, eles e a família, de que o trabalho vai dar uma guinada na vida deles. Vai mudar a vida. É uma fantasia de que naquele momento, com todos os problemas, aquilo é a salvação dele e da família, porque ele vai garantir uma melhora no orçamento doméstico (Psicóloga).

O jovem atendido pela FEBEM/RC é, então, caracterizado pelas entrevistadas, como tendo uma aparência que o separa dos demais, e como proveniente de famílias com uma organização diferenciada das tradicionais, como não possuindo emprego fixo e com um baixo nível de escolaridade. Estes aspectos se somam à crença que manifestam na dificuldade de recuperação desse jovem infrator, ou seja, da quase impossibilidade dele sair da vida infracional.

### 3.3 Causas de infração/delinquência na fala das entrevistadas

Com relação ao início da vida infracional, as entrevistadas dizem que não existe um único motivo, mas uma soma de fatores: pobreza, desigualdade social, exclusão, uso de drogas, influência do grupo de amigos, desejo de consumo, etc. Embora apontem vários aspectos, uma idéia que parece, no entanto, ser recorrente nas suas falas é que o abuso de drogas leva à criminalidade.

“Tem na maioria dos casos, de pano de fundo, as drogas. O pano de fundo é a droga” (Assistente Social).

Ressaltam que o envolvimento com drogas é constante no jovem infrator, porque consideram ser esse um fator que impulsiona para o ato infracional, bem como, reforça a necessidade de se roubar para comprar drogas. Na fala das entrevistadas o uso e abuso de drogas nem sempre é percebido pelos pais, ou quando o é, muitas vezes, é

visto como natural.

“A própria família diz assim: “Ah! Mas ele usa só umas maconhinhas de vez em quando.” Passa a ser uma coisa quase que cultural ali no meio deles.” (Assistente Social).

“Não enxergam aquele adolescente como ele é, a ponto dos pais perceberem o uso de drogas pelo filho, quando esse filho já está no crack. Quando ele emagreceu vinte quilos e já está vendendo a roupa do próprio corpo” (Psicóloga).

A família também, de acordo com as entrevistadas, é muitas vezes usuária de drogas.

“Porque não é raro ter mais de um envolvido com droga na casa” (Assistente Social).

Se a droga aparece como um motivo individual para que os jovens cometam atos infracionais e delinquentes, o grupo é lembrado no sentido de oferecer um fortalecimento, uma segurança ao jovem na tomada de atitudes e decisões que o impulsiona a crimes.

“Eu acho que estar em grupo é uma coisa que fortalece muito a pessoa, e ela se sente capaz de ir assaltar. A questão do grupo é muito forte... Conforme eles vão se juntando em grupo, vai existindo a tendência de aprontarem as coisas que o grupo faz” (Psicóloga).

Segundo as entrevistadas, a rede de amigos tem grande influência sobre esse adolescente, o que se dá antes mesmo que ele cometa os atos infracionais e continua quando ele volta da internação.

Associado a esses fatores, as entrevistadas dizem que a falta de limites familiar contribui para que os jovens cometam atos infracionais.

“A família não consegue colocar limites” (Assistente Social).

Para a Psicóloga, a ausência de limites familiares é observada quando se percebe que a família não tem controle do que acontece na vida do seu filho adolescente.

“Eu acho que a cegueira familiar é outro fator. Eu acho que os pais vivem numa dormência. Não querem ver o filho. Hoje os pais ou responsáveis não cuidam do adolescente” (Psicóloga).

Embora digam que procuram entender, criticam a família do adolescente dizendo que ela não tem diálogo e nem dá atenção a seus filhos. Elas acrescentam que, como muitos pais tiveram uma história de fome em sua juventude, procuram prover os filhos dessa deficiência. No entanto, elas afirmam que para os filhos isso nem sempre é o mais importante, pois eles necessitam também de atenção, carinho, afeto, compreensão e amor. Para se contrapor a distância que percebem no relacionamento familiar elas enfatizam que a família precisa estar acompanhando de



perto todo o processo de ressocialização de seu filho, ou que na sua volta, no caso de ser interno, deve estar pronta para acolhê-lo.

Quando a família é uma família mais participativa, mais coerente, a chance desse adolescente se sentir amparado e apoiado é maior. Ele se sente apoiado em casa e vai optando menos pelo grupo também. Ele muda o grupo para grupos socialmente aceitos, grupos de igreja, dos irmãos de uma namorada, etc. (Psicóloga).

De acordo com as entrevistadas, a família, então, teria um papel de se contrapor às más influências vindas do grupo de amigos. Entretanto, além dos pais, ambas consideram necessário um conjunto de fatores positivos para que o jovem se sinta amparado e fortalecido para não mais cometer infrações. Entre esses fatores, citam a escola que deveria repensar seus valores e a sua forma de lidar com essa população.

Para elas, os responsáveis – pais em casa, professores e diretores na escola – devem procurar inculcar os valores necessários para que o jovem não se enverede pelo cometimento de atos infracionais.

“O que acontece é que lá embaixo, a família hoje não dá conta de zelar para que esse filho mantenha a conduta dentro dos valores estabelecidos. E esse filho vai infracionando. Aí, a escola também não está dando muito conta” (Psicóloga).

No entanto, as entrevistadas citam como mais um dos motivos que impulsionam um jovem ao cometimento do ato infracional um componente interno. Nesse sentido, dizem que os adolescentes que infracionam são movidos pela ausência do que chamam de “polícia interior”. Essa “polícia interior” ou esse componente interno, na verdade segundo as percepções das entrevistadas, são os valores transmitidos na interação social, no âmbito familiar e escolar e nas relações de amizades. E é pela ausência dessa polícia interna que os jovens buscam o prazer imediato, sem se preocuparem com as conseqüências dos seus atos no futuro.

Eu acho que quem infraciona, tem dentro dele um mecanismo interno. A gente vai formando dentro da gente as polícias. Então, como a gente se policia, a gente infraciona alguma coisa, coisa pequena que não tem tanta conseqüência. Esses adolescentes que a gente atende aqui, por alguma questão de formação, não tem isso muito claro. Por alguma deficiência nessa história de formação, eles não têm essa polícia, e eles infracionam, infracionam, infracionam, sem medir conseqüência, sem se repreender pelo medo (Psicóloga).

Enfim, para as entrevistadas as infrações são cometidas por diversos fatores externos ao jovem, como por exemplo a pobreza, a exclusão social, as dificuldades no relacionamento familiar, a influência do grupo de amigos, etc. Mas, apontam que existe também um componente interno

que é determinante na decisão do cometimento de um ato infracional. Portanto, existe segundo as entrevistadas, uma soma de fatores que interagem enquanto causa para o cometimento de infrações ou atos delinquentes.

### 3.4 As perspectivas das entrevistadas com relação ao jovem

De acordo com as entrevistadas, as perspectivas para que um jovem não reincida em atos infracionais também envolvem um conjunto de fatores que interagem.

“Eu acho que é um conjunto que faz esse adolescente deixar de infracionar, organizar a vida dele, diminuir a chance de ser reinternado. Acho que é um contexto todo não dá para separar” (Psicóloga).

No entanto, poderíamos dizer que no conjunto das falas fica evidente que elas parecem considerar que a decisão de optar por outro estilo de vida depende muito mais do próprio adolescente do que de qualquer outro aspecto.

Então não adianta, se ele não der outro rumo para a vida dele, não vai mudar... Porque o adolescente que cometeu um ato infracional e tem um processo judicial, está fora de uma rota de vida saudável, de uma vida ideal (Assistente Social).

Eu acho que tem uma questão pessoal nessa recuperação... Tem aquele adolescente que quando chega na FEBEM, não se identifica com aquele mundo, com aquela população, com aquele tratamento. E ele leva um susto tão grande, que quando ele volta, ele nunca mais vai infracionar (Psicóloga).

Mas, a intervenção dos profissionais que atuam com esse jovem é ressaltada no sentido de que existem vínculos que se criam que podem influenciar positivamente na vida do jovem infrator. Esse vínculo é percebido quando um jovem que foi desinternado e está sendo acompanhado pelo escritório, pergunta sobre o técnico que o acompanhou na unidade em que esteve, ou quer saber como vai aquele técnico por quem ele se afeioou.

No entanto, consideram ser impossível, sozinhas, intervir de modo tão significativo na vida do adolescente para que ele mude o curso de sua vida. Parecem acreditar que a recuperação é possível conforme as oportunidades que apareçam para o jovem e que, nem sempre, se limitam aos encaminhamentos dados pelos técnicos que o atendem na FEBEM.

“Eu acho que só os recursos de encaminhamento não são o suficiente... A gente faz todo um trabalho, mas aquele caso já ficou tão marcado por coisas negativas, que ele não consegue mais mudar o rumo da vida dele” (Assistente Social).

Ressaltam assim que existem muitas dificuldades para que essas perspectivas de melhora se efetivem. Dizem que é muito difícil conseguir efetivar o propósito da medida

que é a socialização e/ou ressocialização, considerando um grande problema enquadrar o jovem novamente numa rota de vida que consideram saudável.

Embora as entrevistadas tenham afirmado que já vivenciaram muitas experiências positivas na sua atuação profissional, as experiências contrárias parecem persistir, seja quando lembram das dificuldades da família em controlar e acolher o jovem, seja quando enfatizam uma história pregressa de atos infracionais, internações e re-internações na FEBEM ou em outras instituições carcerárias.

### Considerações finais

Neste estudo, procuramos refletir acerca das falas das profissionais que atuam no escritório da FEBEM/RC, buscando a percepção que as mesmas têm sobre os motivos que impulsionam um jovem a cometer atos infracionais.

Especificamente sobre o adolescente atendido pelo escritório, diríamos que as entrevistadas trazem conceitos e reflexões compatíveis com a bibliografia estudada. Porém, há diversidade de idéias em alguns momentos.

Com relação à infração, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 103, define taxativamente como ato infracional aquela conduta prevista em lei como contravenção ou crime. Contrapondo com as entrevistas, verificamos que as profissionais que atuam no escritório da FEBEM/RC quando questionadas sobre esse assunto, oferecem a mesma conceituação dada pelo ECA. No entanto, a Psicóloga amplia o conceito na tentativa de explicar que infrações são cometidas todo tempo e que muitas vezes elas não têm o mesmo peso e/ou consequência.

Ao comentarem sobre o fato dos índices de infratores do sexo masculino serem superiores em relação aos índices de infratores do sexo feminino, consideram que o fator determinante para essa condição é cultural. Ou seja, graças à condição feminina de cuidar da casa e irmãos, acreditam que a menina fica mais “protegida” do contato com as infrações. Se relacionarmos esse conceito com a bibliografia estudada veremos que as entrevistadas parecem ter razão, pois à mulher destina-se o espaço privado, restrito ao lar e, ao homem, o espaço público.

Como vimos, os maiores motivos tidos como causadores de infrações elencados pelas entrevistadas são, basicamente, o uso de drogas, o grupo de amigos, a ausência de limites familiares e um componente inato/biológico.

O uso de drogas é ressaltado pelas entrevistadas no sentido de impulsionar um jovem ao roubo para obter recursos financeiros para compra de drogas. No entanto, como vimos não se pode afirmar que o uso de drogas seja determinante para o cometimento de um ato infracional,

nem mesmo que todo usuário ou dependente de drogas é um infrator ou vice-versa. Ou seja, o uso de drogas é somente mais um dos fatores que podem influenciar um jovem ao cometimento de infrações.

O grupo de amigos é outro fator muito ressaltado nas entrevistas enquanto motivo para os atos delinquentes ou infracionais. O fato dos jovens se organizarem em gangues, galeras ou rappers, muitas vezes leva a associação com os atos infracionais e violência de modo geral. Entretanto, se os jovens buscam uma identidade na formação dos grupos, esses grupos podem ou não estar relacionados aos atos delinquentes. Não há uma relação de determinação entre participar de certos grupos e tornar-se delinquente, embora, esse seja um estereótipo que parece ser frequente.

Para as entrevistadas o grupo é lembrado como influente enquanto a família como ausente. A família, para as profissionais da FEBEM/RC, não consegue impor limites aos filhos deixando de transmitir os valores necessários para que o adolescente saiba discernir entre o que é correto e o que não é. No entanto, assim como a sociedade de modo geral, a família passa por um período de transição. Os modelos que tínhamos já não são mais os mesmos que temos atualmente. Diante dessas transformações a família, ao sofrer o impacto direto do processo de transformação social mais amplo, obriga-se a um rearranjar contínuo (RIBEIRO, 1999, p. 22). Esses novos arranjos são destacados pelas entrevistadas.

Os fatores destacados acima são considerados pela bibliografia estudada como partes de uma dimensão cultural, pois apontam para uma crise e falência dos marcos institucionais e normativos da sociedade moderna.

O fator interno como causador de atos infracionais, é também uma outra dimensão indicada pela bibliografia revisada. Essa dimensão encontra suas explicações nas teorias que privilegiam os mecanismos internos do jovem como determinantes fundamentais para a delinquência, seja esta de caráter inatista ou de falha na interiorização de valores sociais. Nos momentos em que as entrevistadas comentam que o adolescente é desprovido de uma “polícia interior” nos parece que estão relacionando diretamente com esses mecanismos internos, enquanto falha na interiorização de valores, que seriam ou não capazes de processar nos indivíduos a determinação para o mundo ilegal. Assim, para as entrevistadas no processo de recuperação e inserção do jovem atendido pelo escritório da FEBEM/RC, um determinante são os componentes internos advindos de falhas na interiorização de valores socialmente transmitidos.

Distinguimos até aqui, de acordo com a bibliografia, duas dimensões citadas pelas entrevistadas, a dimensão cultural e a individual. Porém, em poucos momentos as

profissionais lembraram da questão estrutural, apontando os aspectos sociais e econômicos como determinantes de atos infracionais. Embora, ao descrever o jovem encaminhado a FEBEM os aspectos sócio-econômicos que apontam para uma vida de pobreza se evidencie, não foi feita na fala das entrevistadas uma associação direta entre essa situação de vida e os determinantes de atos infracionais e/ou delinquentes.

Embora apareça nas suas falas a atuação na prevenção, a possibilidade de atuação nesse nível ou de recuperação dos jovens infratores não parece ser vista por elas como algo concreto, pois muitas vezes, percebem a trajetória de vida do jovem infrator como irreversível. A prevenção da delinquência juvenil é, no entanto, parte essencial da prevenção do delito na sociedade. É necessário que se reconheça a importância da aplicação de políticas e medidas que evitem criminalizar e penalizar a criança por uma conduta que não cause grandes prejuízos ao seu desenvolvimento e nem que prejudique aos demais (VOLPI, 1998).

A melhoria da atuação e a integração da ação destas instituições deve ser alvo de políticas públicas concretas e urgentes. Há que se criar meios de diminuir o elevado índice de evasão das escolas, melhorar o processo pedagógico nelas existentes, implementar creches, criar cursos profissionalizantes e outros suportes institucionais, em nível comunitário. É também necessário exercer controle e sanção no que se refere à violência doméstica, estabelecendo medidas concretas para apoiar a famílias. Estas iniciativas são possíveis de serem tomadas pela sociedade, quando se considera a infração juvenil um problema coletivo e não apenas familiar (ASSIS, 1999, p. 56).

### Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, Mirian (et al.) *Gangues, galeras, chegados e rappers. Juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília*. Brasília: Editora Garamond, 1999.

ADORNO, Sérgio (et al.) *O Adolescente na Criminalidade Urbana em São Paulo*. Brasília, Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.

ASSIS, Simone Gonçalves de, SOUZA, Edinilza Ramos de. *Criando Caim e Abel: pensando a prevenção da infração juvenil*. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, no. 1, p. 131-144, 1999.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70.

BRASIL, Lei no. 8069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

BUCHER, Richard; DONEDA, Denise; CARMO, Rogério Assis. Acerca da delinquência juvenil e consumo de drogas. *Psicologia: teoria e pesquisa*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 287-297, 1994.

CANDAU, Vera Maria; NASCIMENTO, Maria das Graças; LUCINDA, Maria da Consolação. *Escola e Violência*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

FORRESTER, Viviane. *O horror econômico*. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1977.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *RAE-Revista de Administração de Empresas*. São Paulo, v. 35, n. 3, 1995.

JARDIM, Marta D. R. e SCHUCH, Patrice. *Considerações sobre a História do Atendimento à Infância e à Juventude*. POA, Assessoria de Pesquisa/FEBEM-RS, 1999, mimeo.

LEVISKY, David Léo. *Adolescência e violência: conseqüências da realidade brasileira*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

MAFFESOLI, M. *A violência totalitária*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MORIN, Edgar. *O Método I: a natureza da Natureza*. Portugal: Publicações Europa-América Ltda. 1977.

RIBEIRO, Maria Salete. *A questão da família na atualidade*. Florianópolis: Ioes, 1999.

SALLES, Leila M. Ferreira. *Adolescência, escola e cotidiano: contradições entre o genérico e o particular*. Piracicaba: Editora Unimep, 1998.

SILVA, Edson e MOTTI, Ângelo (coordenadores). *Uma década de direitos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Avaliando resultados e projetando o futuro*. Campo Grande: Ed. UFMS, 2001.

SPOSITO, Marília Pontes. A instituição escolar e a violência. *Cadernos de pesquisa*, n. 124, julho de 1998.

TEIXEIRA, M.C.S.; PORTO, M.R.S. Violência, insegurança e imaginário do medo. *Caderno Cedes*. São Paulo, n. 47, p.51-66, dez. 1998.

TIBA, Içami. *Disciplina: o limite na medida certa*. São Paulo: Gente, 25ª ed 1996.

VIOLANTE, Maria Lucia V. *O dilema do decente malandro*. 5ª ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1989.

---

VOLPI, Mário (Org.). *Adolescentes privados de liberdade: A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal/FONACRIAD*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_. *O adolescente e o ato infracional*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

WAISELFISZ, J. *Mapa da violência: os jovens do Brasil*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

---

Patrícia Cristina Rosalen  
Pedagoga, UNESP - *Campus* de RioClaro.  
patricia\_rosalen@hotmail.com

Endereço para correspondência: Av. 24-A, 1515 - Bela Vista. CEP: 13506-900. Rio Claro/SP

Leila Maria Ferreira Salles  
Orientadora: Professora Doutora do Departamento de Educação, I. B. - UNESP - *Campus* de Rio Claro  
leila@rc.unesp.br

---